



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100046301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: F P AIRES

Nome Fantasia: DR. VET CLINICA VETERINARIA

CPF/CNPJ: 27.251.675/0001-60

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 3063-2473

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **18/08/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mbq-kveh-zaa>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MANUELLA ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA - **CNPJ/CPF:** 012.682.053-89

Endereço: Rua Maria A. Vera Fontenele - 255 - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-035

Telefone: (85) 99848-7485



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata a consumidora que é cliente da empresa reclamada e que, no mês de junho de 2025, deu entrada com seu cachorro para atendimento veterinário. Na ocasião, foi solicitado o pagamento de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), valor este que seria destinado à realização de exames e à aquisição de medicamentos para o animal.

Após alguns dias, no dia 20/06, foi solicitado um segundo pagamento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). No entanto, no dia seguinte a esse segundo pagamento, o animal veio a óbito.

A consumidora informa que, do total aproximado de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) pagos à reclamada, foi reembolsada em apenas R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais).

Ao solicitar a planilha detalhada dos gastos, a consumidora observou que houve exames dos quais não recebeu os resultados e medicamentos que, devido ao falecimento do animal, não chegaram a ser utilizados, embora tenham sido cobrados. Ressalta ainda que não lhe foi entregue o atestado de óbito do animal.

Diante da discordância com o valor reembolsado e da ausência de informações claras sobre os procedimentos realizados, a consumidora compareceu a esta unidade em busca de uma solução para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer:

- A emissão do atestado de óbito do animal;
- A revisão detalhada dos gastos efetuados;
- E, se constatada cobrança indevida, a devolução integral ou proporcional dos valores pagos.

Maracanaú/CE, 15 de Julho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____